



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 292/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.323 de 12 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100582.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
• 7628/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	300.000,00
	TOTAL.....	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2943/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
3003/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	211,54
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Informática	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3361/3.1.90.09.00	- Salário Família	50,91
3365/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	739,27
3371/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	0,81
3379/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	17,40
3385/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.500,00
3425/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	800,00
3435/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
3477/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3119/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.046,00
3125/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	154,59
3133/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	0,87
3178/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	211,54
3184/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	4.198,10
3192/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.057,70
3210/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3340/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	528,85

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 292/2008

FI 02

0802.1236100202.64	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	331,49
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.000,00
3516/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
3606/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
0802.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3740/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	40.058,00
3760/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
3798/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3808/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3854/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0802.123650022.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3971/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	10.000,00
4126/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4144/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
4340/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
4422/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
0802.1236101142.128	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2923/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	28.092,93
2929/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais – INSS	30.000,00
2937/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	20.000,00
	- T O T A L	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

